


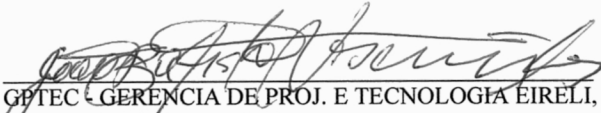
**ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO E
PROPOSTA DE PREÇOS DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2021-SEINFRA**


Aos 17 (dezesete) dias do mês de junho de 2021, às 14:00h (quatorze horas), na sala da Comissão Permanente de Licitação, estando presentes os integrantes da Comissão Permanente de Licitação, composta pela presidente Sra. Flávia Maria Carneiro da Costa e seus membros Sr. Daniel Martins Oliveira e Sr. Francisco Erivan Machado Magalhães, e ainda o representante da licitante: GPTEC - GERENCIA DE PROJETOS E TECNOLOGIA EIRELI, CNPJ nº 02.356.736/0001-22, representada pelo procurador Sr. João Batista de Vasconcelos, inscrito no CPF sob o nº 607.111.837-91, com observância nas disposições contidas na Concorrência Pública nº 01/2021-SEINFRA, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA PARA ELABORAR PERÍCIAS NOS CÁLCULOS DOS VALORES DE POTÊNCIA E CONSUMO DE ENERGIA ESTIMADOS PELA CONCESSIONÁRIA ATRAVÉS DOS CENSOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E DOS QIP – QUADRO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E, EM SENDO O CASO, OBTER A REPETIÇÃO DE INDÉBITOS DECORRENTES, a Presidente da Comissão de Licitação, deu início ao procedimento licitatório na modalidade Concorrência, recebendo os envelopes “Documentos de Habilitação” e “Proposta de Preços”, simultaneamente, em ato público. Recebidos os envelopes, a Comissão tomou imediatamente as medidas necessárias para assegurar a inviolabilidade dos envelopes Proposta de Preços, caso não possa na mesma sessão passar da fase de habilitação para a fase de julgamento da proposta de preços, devido ao prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea “a” da Lei de Licitações, em seguida a Comissão fez a pesquisa no site <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/> para verificar a idoneidade da empresa participante. Logo após foi dado início a fase de habilitação com a abertura do envelope “Documentos de Habilitação”, onde toda documentação foi analisada e rubricada pela Comissão de Licitação e pelo licitante presente, e ainda verificada a validação das certidões apresentadas em seus respectivos sites. Depois de conferir, analisar e julgar a documentação, a licitante foi declarada INABILITADA, por não atender ao edital no ITEM 5.4.3.3. (Entende-se que a expressão “na forma da lei” constante no item 5.4.3.1... (NÃO apresentou o Balanço Patrimonial, DRE – Demonstração do Resultado do Exercício, DLPA - Demonstração de Lucros e Perdas acumulados, Termos de abertura e de encerramento, devidamente registrados na Junta Comercial da sede da licitante), apresentou apenas o Livro Diário protocolado sob o nº 21/081.391-1 em 04/06/2021 na Junta Comercial)), portanto, pelos motivos descritos, a referida licitante encontra-se INABILITADA conforme ITEM 5.4.17 do edital. Porém nas normas da Lei Nº 8.666/93, regulamentadora das Licitações Públicas, em seu Art. 48, § 3º reza que quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas que o inabilitou. Após decorrido o prazo e sendo sanado pela participante, a documentação que motivou sua inabilitação, fica estabelecido a continuação do certame para o dia 30 de junho de 2021 às 14:00h. A Presidente perguntou ao presente se existia por parte do mesmo, alguma intenção de entrar com recurso contra a decisão da Comissão, para que fosse registrado em ata a síntese de suas razões. O proponente não manifestou intenção de interpor recurso. Portanto, nada mais havendo a tratar nem a declarar, a Presidente deu por encerrada a sessão às 15h22min (quinze horas e vinte e dois minutos) do que para constar foi lavrada a presente Ata, que vai assinada pela Comissão Permanente de Licitação e licitante presente.


COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO:

LICITANTE:


FLÁVIA MARIA CARNEIRO DA COSTA
Presidente da CPL


GPTEC - GERENCIA DE PROJ. E TECNOLOGIA EIRELI,
CNPJ nº 02.356.736/0001-22
João Batista de Vasconcelos


DANIEL MARTINS OLIVEIRA
Membro da CPL


FRANCISCO ERIVAN MACHADO MAGALHÃES
Membro da CPL